

PARECER

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

2º. QUADRIMESTRE DE 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de Comissão: de Orçamento e Finanças e de Assistência à Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, órgão responsável pelo Controle Social das prestações de contas da SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, visando fiscalizar a gestão dos recursos, por meio do FMS -Fundo Municipal de Saúde de Curitiba, de modo a que eles sejam utilizados com economicidade, lisura e transparência, dando assim qualidade às ações e serviços públicos de saúde colocados à disposição da comunidade local, nessa premissa, vimos apresentar o presente PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de contas do 2º. Quadrimestre de 2016 (documentação Anexo I).

PARECER CONCLUSIVO

Do todo apresentado, e após nossa minuciosa análise, avaliando o inteiro teor da documentação apresentada (Anexo I) pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde ao CMS – Conselho Municipal de Saúde e a estas Comissões de Orçamento e Finanças e Comissão de Assistência à Saúde, concluímos que:

- 1 – No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.
- 2 – Na avaliação do quadrimestre a Comissão de Orçamento e Finanças constou um desempenho superavitário. O quadrimestre fechou com um resultado positivo da ordem de R\$ 17.247.947,23, atingindo um índice de aplicação de recursos próprios em saúde que perfazem 18,94%.
- 3 - Em relação à folha de pagamento, observamos que o percentual está em 38,37% em relação à despesa empenhada no segundo quadrimestre de 2016.
- 4 - Em relação à aplicação financeira dos recursos públicos aportados ao Fundo Municipal de Saúde, nota-se que os mesmos estão sendo devidamente aplicados.
- 5- Quanto as publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), que foram apresentados ao CMS – Conselho Municipal de Saúde e às Comissões de: Orçamento e Finanças, e Assistência à Saúde, e publicados em meio digital estando à disposição no endereço Eletrônico www.saude.curitiba.pr.gov.br, bem como foram apresentados em Audiência Pública na Câmara Municipal de Curitiba na data de 26 de setembro de 2016, e também ao pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde na data de 05/10/2016.



6 - Em virtude dos atos e fatos ora abordados, e ressalvado o relatório da Comissão de Assistência à Saúde, para o qual RECOMENDAMOS sejam adotadas as imediatas MEDIDAS CORRETIVAS solicitadas (Anexo II), e considerando ainda os dados extraídos dos demonstrativos contábeis apresentados ao CMS – Conselho Municipal de Saúde pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde, tem-se que foi aplicado os valores em Ações e Serviços Públicos de Saúde de acordo com as normas constitucionais e legais.

7- No que se refere ao monitoramento das ações e metas previstas no Plano Municipal de Saúde, e abrangidas pela PAS – Programação Anual de Saúde para o exercício de 2016 e contempladas na Lei de Orçamentária Anual, foram adequadamente cumpridas com exceção parcial de algumas ações que só poderão ser avaliadas no encerramento do exercício fiscal.

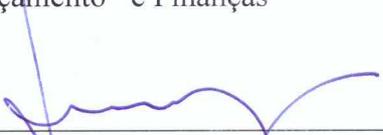
Diante do exposto, este órgão de Controle Social emite PARECER FAVORÁVEL pela REGULARIDADE da gestão dos recursos vinculados à saúde referentes ao 2º. Quadrimestre de 2016, com necessidade das adequações descritas no relatório de avaliação da Comissão de Assistência à Saúde (Anexo II)

É o Parecer.

Curitiba, 04 de novembro de 2016.



Adilson Tremura
Coordenador da Comissão de
Orçamento e Finanças



Maria Lucia Gomes
Membro da Comissão de
Orçamento e Finanças



Lisandra Karine C. Falcão
Coordenadora da Comissão de
Assistência à Saúde



Paula Regina J. Campos
Membro da Comissão de
Assistência à Saúde

DEFINIÇÕES/ESCLARECIMENTOS:

Elaboração de PARECER CONCLUSIVO das Comissões de Orçamento e Finanças e Assistência em Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, documento pelo qual o órgão se manifesta acerca do que se extrai do exame dos documentos apresentados relativos à prestação de contas da SMS – Secretaria Municipal de Saúde sobre o Fundo Municipal de Saúde, concernentes ao Relatório Detalhado do 2º. Quadrimestre de 2016 (Anexo I).

Os procedimentos utilizados nessa finalidade é a análise e verificação criteriosa da documentação fornecida (Anexo I), sendo indicadas as providências cabíveis quando da constatação de eventuais intercorrências no processo, decorrentes do não cumprimento das normas legais e regulamentares, bem como com constatação de déficit de informações necessárias para análise, com a indicação de pontuais irregularidades ou ilegalidades ocorridas se existirem, podendo estas Comissões concordarem ou não com o parecer técnico emitido pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde sobre o Fundo Municipal de Saúde, buscando para dirimir as dúvidas uma competente assessoria externa, se o caso.

O presente documento, com as correções solicitadas, será encaminhado ao chefe do Poder Executivo para conhecimento, providências e manifestação.

ESCLARECIMENTOS ADMINISTRATIVOS/CONTÁBEIS

- 1- As Comissões desenvolveram suas atividades na forma de reuniões semanais e mensais, além do acompanhamento da apresentação, pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde, da Prestação de Contas do 2º. Quadrimestre de 2016, em Audiência Pública, na Câmara Municipal de Curitiba (em 26/09/2016), e igualmente ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba (em 05/10/2016).
- 2- As Comissões Temáticas constituíram GTs – Grupos de Trabalho para execução, em reuniões ordinárias e extraordinárias, de minuta de Relatório e Parecer Detalhado e Conclusivo, a serem apresentados, debatidos e finalizados em suas reuniões ordinárias, para posteriormente ser apresentado em reunião Plenária do CMS - Conselho Municipal de Saúde.
- 3- Os aspectos de conformidade diária a serem abordados e/ou esclarecidos pela Gestão, serão tratados e/ou analisados adequadamente em nosso Parecer Conclusivo final do exercício fiscal de 2016; sendo eles:

- . Nos Empenhos – Deve corresponder ao que foi adjudicado e homologado.
- . Conformidade Documental – Verificação da ordem cronológica da documentação arquivada – com facilidade de localização e mantido à disposição.
- . Conformidade Contábil – baseada em balancete, razão, diário, com vistas a identificar: existência de conformidade diária e documental – surgimento de contas estranhas às ações e serviços públicos de saúde – permanência de saldos contábeis em contas transitórias ou de controle de modo a não configurar desconformidade.
- . Fundo Municipal de Saúde – O gestor deverá apresentar relação de todas contas bancárias, constando saldos, relação de dívidas, programação de receitas e dos restos a pagar sujeitos ao artigo 42 e parágrafo único da Lei responsabilidade fiscal.
- . Contratos, convênios, auditorias e licitações – O gestor deverá relacionar todos e respectivos aditivos, e todas as auditorias e licitações em curso;
- . Processos Judiciais, apresentação caso existam.

PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

- art. 74 da Constituição da República;
- art. 195 da Constituição da República;
- art. 198 da Constituição da República;
- Emenda Constitucional 29/1990;
- Lei Complementar 141/2012;
- Lei Federal 8080/1990;
- Lei Federal 8142/1990;
- Decreto 1.232/1994;



- Decreto 7.507/2011;
- Decreto 7.827/2012;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei Federal 4.320/1964;
- Resolução nº 962, de 19 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado;
- Lei Municipal 7631/1991; e suas alterações;
- Lei Municipal 14064/2012;
- Lei Municipal 14599/2015
- Plano Municipal de Saúde.

4

8



2